



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 09.070.400/0001-48  
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974  
ANO XLIX 11 de ABRIL de 2024

**04ª EDIÇÃO**  
**11 DE ABRIL DE 2024**  
**EXTRA**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA – PB

ANO XLIX 11 DE ABRIL DE 2024.

1

Av. Gov. Pedro Moreno Gondim – Centro – Borborema-PB ☎ (83) 3360-1010

E-mail: [sec\\_admborborema@hotmail.com](mailto:sec_admborborema@hotmail.com)





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 09.070.400/0001-48  
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974  
ANO XLIX 11 de ABRIL de 2024

## ÍNDICE

**ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 03.**

### **Expediente:**

**Diretor:** Romário César da Costa Freitas;

**Redação, pesquisa e entrevistas:** Roosevelt de Aguiar Albuquerque;

**Supervisão Editorial:** Álvaro Mirapalheta Neto;

**Digitação e impressão:** José Roberto da Costa;

**Revisão gráfica:** Roosevelt de Aguiar Albuquerque e José Roberto da Costa;

**Revisão Geral:** Romário César da Costa Freitas e Álvaro Mirapalheta Neto.

**End.:** Prédio da Secretaria de Administração-  
Rua Governador Pedro Moreno Gondim



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ 09.070.400/0001-48  
**LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974**  
**ANO XLIX 11 de ABRIL de 2024**

**PARTE OFICIAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**RESOLUÇÃO nº 005/2024-CMAS.**

APROVA Emenda Parlamentar, Nível de Proteção: **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS**, Programação: nº 250270620240001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do município de Borborema /PB, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e com fundamento na Ata nº 82 da reunião ordinária realizada em 10 de abril de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar a Emenda Parlamentar, Nível de Proteção: **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS**, Nº da Programação: nº 250270620240001, valor de R\$ 100.000,00, nº da emenda: GND 3 250270620240001, dos recursos executados através do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Borborema/PB, 11 de abril de 2024.

**Edineia Ferreira do Nascimento**  
PRESIDENTE DO CMAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**RESOLUÇÃO nº 006/2024-CMAS.**

APROVA Emenda Parlamentar, Nível de Proteção: **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS**, Programação: nº 250270620240002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do município de Borborema /PB, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e com fundamento na Ata nº 82 da reunião ordinária realizada em 10 de abril de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar a Emenda Parlamentar, Nível de Proteção: **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS**, Nº da Programação: nº 250270620240002, valor de R\$ 100.000,00, nº da emenda: GND 3 250270620240002, dos recursos executados através do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Borborema/PB, 11 de abril de 2024.

**Edineia Ferreira do Nascimento**  
PRESIDENTE DO CMAS